

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 17/06/2025

Hora: 14:57

Portaria nº 1174/2025

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/06/2025, à servidora **BEATRIZ DE FÁTIMA LIPKE LÜDTKE**, matrícula 1351, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.727,97 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 2.751,43 de conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011, Lei Municipal nº 2.594/2025; Progressão de classe E, coeficiente 4,09 no valor de R\$ 1.155,99 de conformidade com o art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002, art. 29 da Lei Municipal nº 734/1990 com redação dada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1.823/2011 e Lei Municipal nº 2.594/2025; Adicional de tempo de Serviço de 21%, referente a 21 anuênios, no valor de R\$ 820,55 de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Municipal Complementar nº 002/2002; a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 17/06/2025.

LUIS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de PM DE AGUDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.